



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**LEI N°:** 4233/2023

**DATA:** 07/12/2023

**AUTÓGRAFO N°:** 4337

**DATA:** 05/12/2023

**PROJETO DE LEI N°: 87 / 2023**

**NÚMERO DO PROTOCOLO:** 1549 / 2023

**DATA:** 27 / 11 / 2023

**AUTOR:** Prefeito

**ASSUNTO:** Dispõe sobre Autorização para abertura de crédito Adicional Especial .

**RECEBIDO EM SESSÃO DIA:** 27/11/2023

**EMENDAS N°S:** \_\_\_\_\_

**VETO:**  sim: N°: \_\_\_\_\_

**REGIME DE URGÊNCIA:**  sim

**PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** 07/03/2024

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:**  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE DISCUSSÕES:**  uma  duas

**QUORUM:**  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

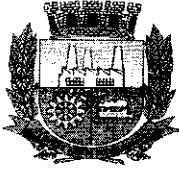
Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

**OBSERVAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 27 de novembro de 2023.

## MENSAGEM Nº 87/2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 87/2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Crédito a ser autorizado será coberto com recursos provenientes de Transferência Especial, através de Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Alves, para atender despesas com o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

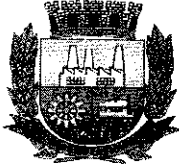
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE – SP**

11:34 27/11/2023 001549 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI N° 87 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.246 – vínculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº306.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de novembro de 2023.**

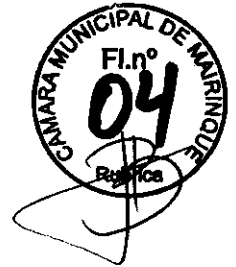
  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 27 de Novembro de 2023.

Memorando nº: 532/2023

Assunto: INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC

**URGENTE**

Prezados,

Considerando a Portaria GM n° 1.977, de 24 de novembro de 2023 no qual o Município de Mairinque é autorizado a receber recursos referentes ao incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Na ocasião, informo que são recursos de Custeio que serão utilizados para a manutenção dos serviços contratados.

Venho por este solicitar a suplementação de dotação conforme abaixo:

Portaria	Origem	Recurso	Alocação /	
Portaria GM/MS n° 1.977 de 24 de novembro de 2023	RECURSO <u>FEDERAL</u>	R\$ 1.500.000,00	Ficha 306	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Daniela Carolina Dias  
Secretária Municipal de Saúde

À  
Jeane Vallorani Simões de Camargo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 27/11/2023 | Edição 224 | Seção: I | Página: 124

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



## PORTARIA GM/MS Nº 1.977, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIÓN PROGRAI
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	36000575361202300	4.442.988,00	40680006	4.442.988,00	1030250
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000575175202300	890.000,00	26330024	890.000,00	1030250

*[Handwritten signature]*



PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575845202300	100.000,00	25730002	100.000,00	1030250
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000575820202300	350.000,00	25730002	350.000,00	1030250
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	36000575730202300	25.000,00	39310002	25.000,00	1030250
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575293202300	542.000,00	26330024	542.000,00	1030250
RJ	ARRAIAL DO CABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO	36000575803202300	1786.103,00	39810004	1786.103,00	1030250
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575632202300	414.604,00	39420002	414.604,00	1030250
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000575659202300	100.000,00	41140006	100.000,00	1030250
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	36000575728202300	125.000,00	40250003	125.000,00	1030250
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000575368202300	78.679,00	26330024	78.679,00	1030250
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000575485202300	1999.999,00	39530006	1999.999,00	1030250
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000575487202300	499.999,00	39530011	499.999,00	1030250
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000575678202300	300.000,00	26150023	300.000,00	1030250
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000575731202300	640.000,00	26150023	640.000,00	1030250
SP	MAIRINOUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINOUE	36000575380202300	1.500.000,00	26150023	1.500.000,00	1030250
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000575641202300	656.689,00	40120007 40120007	88.678,00 568.011,00	1030250 1030250
TOTAL			35 PROPOSTAS	24.104.163,00			

Este documento não substitui o original na versão certificada.

*UPCUP*



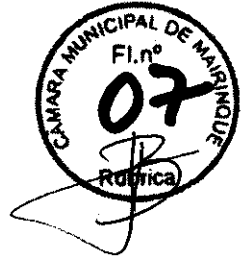
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 87 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 27 de novembro de 2023.

Expediente da 104ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4784 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

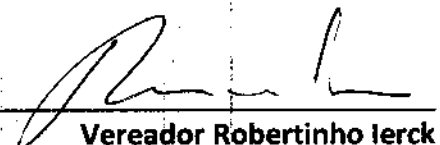
### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 87/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
<b>RESULTADO</b>	<b>12</b>	<b>0</b>

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos	
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis	
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____	
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 4 de dezembro de 2023

Ordem do Dia da 105ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 87/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO▶</b>		

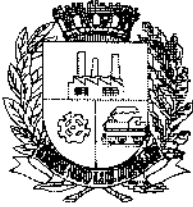
RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>   </u> votos contra <u>   </u> votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por <u>   </u> votos contra <u>   </u> votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por <u>   </u> sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023;

Ordem do Dia da 96ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## AUTÓGRAFO N° 4337 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei n° 87/2023 de autoria do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01-DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.246 vinculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ficha n° 306.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de dezembro de 2023.

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK**

Presidente



**C Ó P I A**

**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**LEI Nº 4.233 / 2023**

(Projeto de Lei nº 87/2023, de 27/11/2023 – Autógrafo nº 4337/2023, de 05/12/2023)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.246 – vínculo 05.300.11  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº306.....R\$ 1.500.000,00

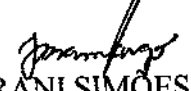
**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido incremento.

Excesso de arrecadação.....R\$ 1.500.000,00

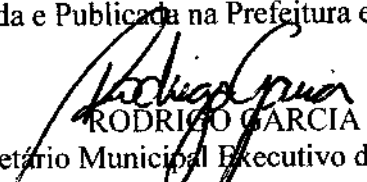
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de dezembro de 2023.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/12/2023.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

14441 18/01/2024 000145 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE